



ESTADO DA PARAÍBA  
**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 008 de 08 de abril de 2021.

*Dispõe sobre autorização e regularização de convênio junto ao Banco do Brasil S/A para contratação de empréstimo consignado pelos servidores públicos do município de Zabelê-PB e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Zabelê, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 60º, incisos IV e VIII e Art. 61º, § 1º, da Lei Orgânica do Município, de 18 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar o sistema de consignações em folha de pagamento administrada pela Prefeitura Municipal de Zabelê;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio junto ao Banco do Brasil S/A, com o objetivo de possibilitar a consignação de créditos, com desconto em folha de pagamento, para os servidores públicos do município de Zabelê-PB;

**Parágrafo Único:** Os descontos consignados em folha de pagamento nos casos do financiamento referido no *caput* deste serão de, no máximo, 96 (noventa e seis) parcelas.

**Art. 2º** - O Município de Zabelê/PB, servirá como fiador das obrigações contratadas pelos servidores nos moldes do artigo 1º deste Decreto, disponibilizando como garantia os valores financeiros referentes as cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, creditados na conta corrente mantida junto a agência do Banco do Brasil S/A, de Monteiro/PB, no caso de ocorrer atraso no repasse dos valores descontados em folha para fins de pagamento das parcelas do respectivo contrato de crédito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Zabelê-PB, Gabinete do Poder Executivo em 8 de abril de 2021.

  
**SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES**  
PREFEITO